



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 07.10.2014

Aos 07 dias do mês de outubro de 2014, compareceu à sede da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005469-06.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Substituto Paulo Ernesto Dörn, pelo Diretor de Secretaria Júlio Moroszczuk e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.01.1990

Data da última correição realizada: 05.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 07.10.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 18ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 01 Juiz Substituto.

2.1.2 Juizes Atuais

Juiz	Situação	Período
João Batista Sieczkowski Martins Vianna*	Juiz Titular	Desde 02.10.2002
Paulo Ernesto Dörn	Juiz Substituto	Desde 09.03.2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09.09.2014)

* O magistrado estará em férias na ocasião da visita correcional (15.09 a 14.10.2014).



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Desde 02.10.2002	Juiz Titular	-
2	Paulo Ernesto Dörn	Desde 09.03.2011	Juiz Substituto lotado	-
3	Patrícia Zeilmann Costa	21 a 27.10.2013	Atuação como Juíza Auxiliar	7 dias
4	Daniela Meister Pereira	10.03 a 21.03.2014	Atuação como Juíza Auxiliar	12 dias
5	Juliane Penteado de Carvalho Bernardi	24 a 28.03.2014	Atuação em razão do Juiz Titular estar proferindo decisão em processos pendentes de julgamento	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09.09.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Férias	01 a 30.04.2013 16.09 a 15.10.2013 07.01 a 05.02.2014 15.09 a 07.10.2014*	118 dias
		Desconvocação para proferir sentenças em processos pendentes de julgamento	24 a 28.03.2014	
Substituto lotado	Paulo Ernesto Dörn	Férias	07.01 a 05.02.2013 15.07 a 13.08.2013 06.02 a 09.03.2014 14.07 a 12.08.2014	122 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09.09.2014)

* O período completo de férias do magistrado é de 15.09 a 14.10.2014.



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Júlio Moroszczuk	Analista Judiciário - Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	18.03.2003
2	Rogério Krauspenhar	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.06.2001
*	Júlio Átila Dias Gonçalves	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29.03.2006
3	Aldemir José Busanello	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01.12.1993
4	Carlos Alberto Xeres de Souza	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	22.03.1999
5	Saete Carolina Carlotto	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	05.07.2000
6	Gladis Carita Marques	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.08.1998
7	Cristine Barbieri Lourenço**	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	22.02.2008
8	Maristela Kreuz Haas	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	23.08.1999
9	Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	28.06.2004
10	Luciana Freire Ledur	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	29.06.2005
11	Cláudia Rodrigues Brundo	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	16.01.2006
12	Leila Raquel Kakow	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	19.10.2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13	Luciara Livi Sponchiado	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	19.10.2009
14	Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	30.08.2010
15	Carla Núbia Pereira Elmir***	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	27.09.2010
16	Cláudio Aredes Rodrigues Filho	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	16.03.2011
17	Israel Abrahão Tvorecki****	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	05.12.2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.09.2014)

* Servidor ocupante de Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

** Servidora registra lotação anterior na Unidade de 16.05.1994 a 08.09.2002

*** Servidora registra lotação anterior na Unidade de 30.11.2009 a 29.08.2010

**** Servidor estará em férias na ocasião da visita correcional (08.10 a 17.10.2014)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
728 processos	501 a 750	17 servidores	7 a 8 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **excede o parâmetro** previsto na referida norma. Salienta-se, no entanto, que por se tratar de Unidade Judiciária especializada e considerando as alterações ocorridas em sua competência, a lotação buscou atender à demanda de serviço nela existente sendo justificada no expediente TRT 4ª MA nº 02120-2003-000-04-00-0.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Aldemir José Busanello	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	4
Carla Núbia Pereira Elmir	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6	6
Carlos Alberto Xeres de Souza	-	-	-
Cláudia Rodrigues Brundo	-	-	-
Cláudio Aredes Rodrigues Filho	Casamento	8	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cristine Barbieri Lourenço	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Gladis Carita Marques	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	40	40
Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Israel Abrahão Tvorecki	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Júlio Átila Dias Gonçalves	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	9	9
Júlio Moroszczuk	Curso ou Evento	2	2
Leila Raquel Kakow	Dispensa Médica	2	20
	Doença em Pessoa da Família	15	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Luciana Freire Ledur	Curso ou Evento	3	7
	Dispensa Médica	2	
	Doença em Pessoa da Família	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Luciara Livi Sponchiado	-	-	-
Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	Curso ou Evento	2	7
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	
Maristela Kreuz Haas	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	22	22
Rogério Krauspenhar	Falecimento de Pessoa da Família	8	13
	Licença-Paternidade	5	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.09.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme consulta ao Sistema RH em 09.09.2014, não constou movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Sabrina Oliveira da Silva	Superior em Direito	1º.10.2013 a 31.03.2015
2	Eduardo Stumpf Cremer	Superior em Direito	1º.08.2014 a 31.01.2015



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.09.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	-	15	40	55
Paulo Ernesto Dörn	-	3	38,5	41,5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.09.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Aldemir José Busanello	2	46	1	49
Carla Núbia Pereira Elmir	2	46	57	105
Carlos Alberto Xeres De Souza	-	50	3	53
Cláudia Rodrigues Brundo	-	46	3	49
Cláudio Aredes Rodrigues Filho	-	46	-	46
Cristine Barbieri Lourenço	2	46	66	114
Gladis Carita Marques	-	46	22,5	68,5
Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	2	46	1	49
Israel Abrahão Tvorecki	-	46	1	47
Júlio Átila Dias Gonçalves	-	34	80	114
Júlio Moroszczuk*	2	54	17	73
Leila Raquel Kakow	-	46	1	47
Luciana Freire Ledur	-	50	26	76
Luciara Livi Sponchiado	-	46	5	51
Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	2	46	36	84
Maristela Kreuz Haas	32	46	245	323
Rogério Krauspenhar	-	34	1	35

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em (09.09.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.693	3.366	24,99%	3.590	6,65%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	734	397	-45,91%	417	5,04%
Pendentes de finalização na fase de execução***	5.897	5.904	0,12%	5.939	0,59%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	223	74	-66,82%	74	0,00%
Total	9.547	9.741	2,03%	10.020	2,86%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

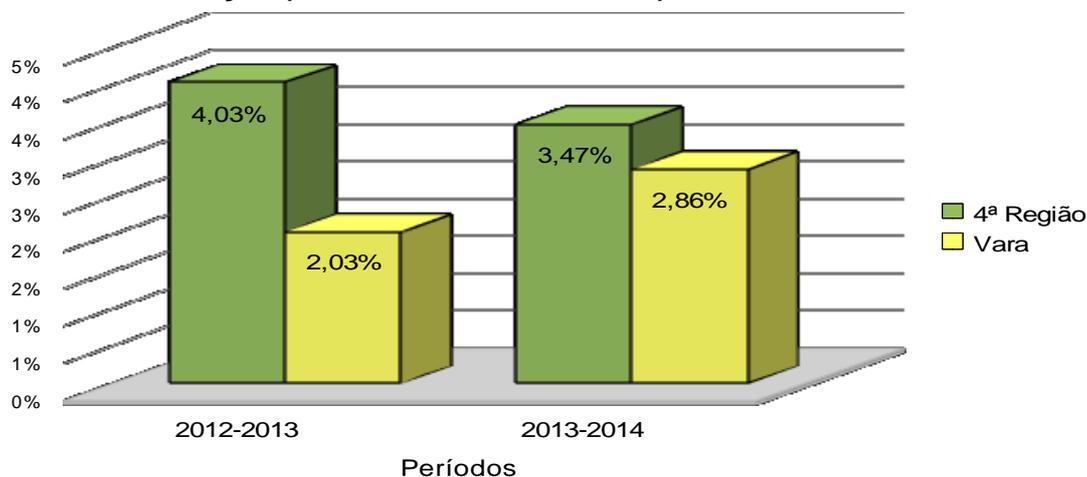
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve majoração de 2,03% processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 673 processos). A variação do acervo de processos na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 2013 foi inferior ao resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a agosto de 2014 novamente registrou-se aumento de 2,86% de processos tramitando na Unidade, percentual que também ficou aquém da média verificada em todas de as Unidades de 1º Grau do TRT4 no mesmo período, que foi de 3,47%.



Variação percentual do acervo de processos tramitando



Sinala-se que o grande número de processos não finalizados nas fases de conhecimento e de execução é explicado pelo fato da unidade ter competência funcional especializada em ações em que a Fazenda Pública figura como parte. Na fase de conhecimento é bastante comum a interposição de recursos para os Tribunais Superiores, levando mais tempo até a solução da fase recursal e, por consequência, o início da liquidação ou da execução definitiva do processo. Por sua vez, o pagamento de débitos pela Fazenda Pública na fase de execução são feitos mediante precatório, em grande parte dos processos, aumentando o tempo de tramitação processual até o arquivamento definitivo dos autos, especialmente nas demandas contra o Estado do Rio Grande do Sul.

3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	637	355**	-44,27%	838	136,06%
Casos novos	381	1.494	292,13%	644	-56,89%
Sentença Anulada/Reformada	102	39	-61,76%	12	-69,23%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito) *	704	1.024	45,45%	848	-17,19%
Processos pendentes de solução	369**	838	127,10%	891	6,32%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

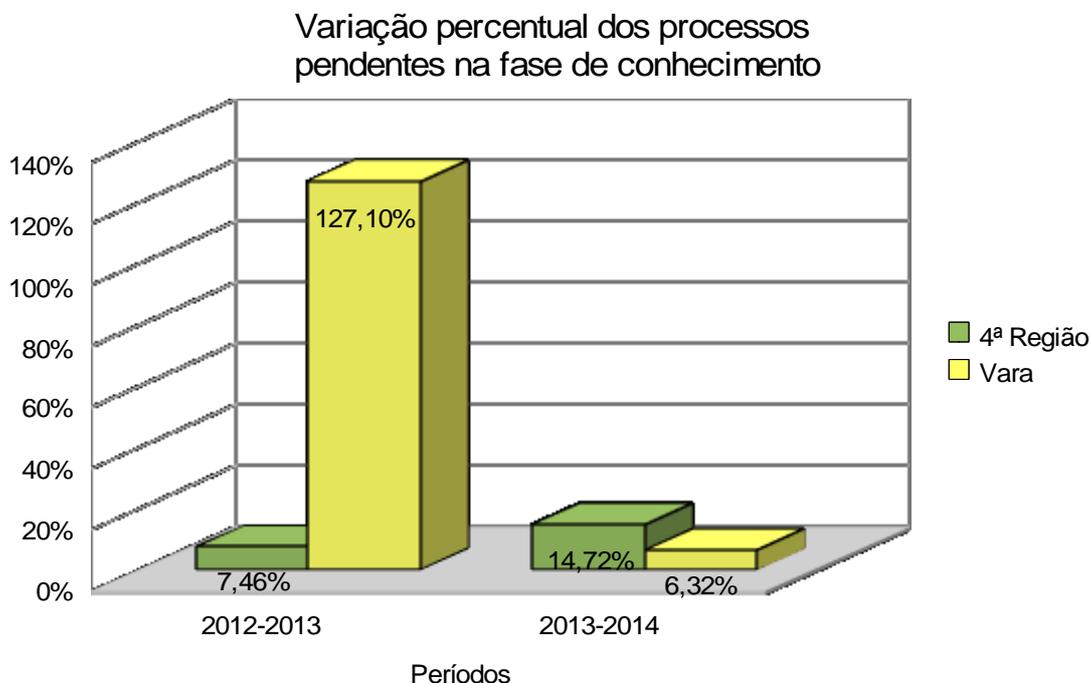
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão



No ano de 2013, registrou-se majoração de 127,10% do estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 369 para 838 processos). Esse aumento foi bastante superior à média apurada em toda a 4ª Região em 2013, em que registrou-se aumento de 7,46% do estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Um dos fatores que contribuiu bastante para o aumento foi a alteração introduzida pela Resolução Administrativa nº 16/2012 do TRT4, a qual ampliou a competência funcional da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, incluindo na definição de Fazenda Pública as Fundações Públicas.

Em relação aos dados de 2014, no período compreendido entre janeiro e agosto o estoque de processos pendentes de solução avançou 6,32% (de 838 para 891 processos), índice novamente superior à média de todas as unidades de 1º grau do TRT4. Especificações no gráfico abaixo.



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que, em 31.08.2014, a maior parte destes se encontravam aguardando a realização da 1ª sessão de audiência, o que se justifica pela Unidade adotar a Recomendação nº 02/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ou seja, a defesa é apresentada em Secretaria, não sendo realizadas audiências iniciais. Além disso, convém destacar o aumento de 25,33% do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	90	534	490,68%	608	13,86%
Aguardando encerramento da instrução	106	143	35,03%	92	-35,66%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	55	86	56,11%	97	12,79%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	118	75	-36,23%	94	25,33%
TOTAL	369	838	127,10%	891	6,32%

((Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Porto Alegre – 18ª Vara	37,14%	45,76%	23,21%	43,24%	-5,51%
Média no TRT4 1ª Instância	46,86%	40,94%	-12,63%	53,72%	31,22%

((Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número de processos solucionados}}{\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos}}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 45,76% no ano de 2013, constatando-se uma elevação de 23,12 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Ademais, índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 4,82 pontos percentuais.



3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até ago)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	18	2,56	2	0,2	0	0
	Julgado procedente	20	2,84	23	2,25	7	0,83
	Julgado procedente em parte	411	58,38	475	46,39	448	52,83
	Julgado improcedente	205	29,12	350	34,18	284	33,49
	Extinto	6	0,85	1	0,1	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	24	3,41	28	2,73	71	8,37
	Arquivamento (art. 844 CLT)	6	0,85	14	1,37	0	0
	Desistência	5	0,71	19	1,86	17	2
	Outras decisões	9	1,28	112	10,94	21	2,48
TOTAL		704	100	1.024	100	848	100

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

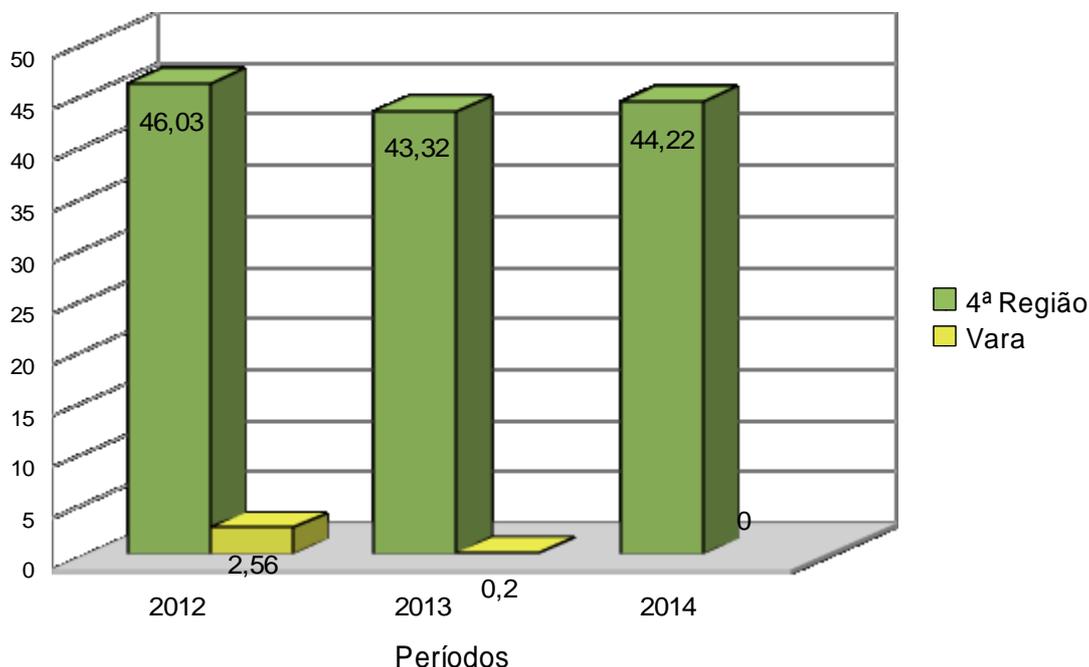
Verificou-se aumento de 320 processos solucionados na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 45,45%. Esse índice se mostra além da média em toda a 4ª Região cujo aumento, em 2013, alcançou 14,94%.

Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 642 decisões com resolução de mérito na Unidade. Em 2013, esse número alcançou 849 decisões, representando um aumento de 32,24%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito é superior ao do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,29%.

A análise do quadro acima também demonstra queda do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 18, representando 2,56% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações caiu para 2, correspondendo a 0,2% das soluções na fase de conhecimento, índice bastante inferior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%. Entretanto, o baixo percentual de conciliações na fase de conhecimento é plenamente justificado em face da competência funcional da Unidade Judiciária, considerando-se a dificuldade na realização de acordo em processos em que a Fazenda Pública figure como parte processual.



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição 2013-2014
Pendentes do período anterior	1199	734*	-38,78%	395	-46,19%
Iniciadas	447	339	-24,16%	213	-37,17%
Encerradas	890	638	-28,31%	187	-70,69%
Pendentes	756*	395	-47,75%	415	5,06%
Arquivo Provisório	16	35	118,75%	44	25,71%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de processos pendentes na fase de liquidação recuou 47,75% no ano de 2013. Esse percentual superou o índice alcançado em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%). Por sua vez, os dados do período de janeiro a agosto de 2014 apontam avanço de 5,06% no número de processos pendentes na fase de liquidação na Unidade, índice inferior, no entanto, à média observada em toda a 4ª Região, que foi de 8,75%.



3.3.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Porto Alegre – 18ª Vara	45,93%	40,54%	-11,73%	69,24%	70,80%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	53,89%	27,93%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 40,54% no ano de 2013, constatando-se uma queda de 11,73 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Além disso, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 1,58 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		6.147	5.038	-18,04%	4.703	-6,65%
Entrada	Iniciadas	998	812	-18,64%	267	-67,12%
	Desarquivadas para prosseguimento	12	650	5316,67%	43	-93,38%
Saídas	Encerradas	828	1.456	75,85%	231	-84,13%
	Remetidas a outros Órgãos/Varas	222	0	-100,00%	1	-
	Arquivadas Provisoriamente	0	361	-	451	24,93%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	7	3	-57,14%	3	0,00%
	Demais	6.088	4.700	-22,80%	4.608	-1,96%
Saldo no arquivo Provisório		1.659	1.396	-15,85%	1.629	16,69%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

Inicialmente destacamos que, a partir do ano de 2013, o sistema oficial de coleta de dados estatísticos passou a ser o e-Gestão, o qual coleta dados automaticamente dos sistemas inFOR e Pje-JT. Por isso, quando comparados os dados de processos pendentes na fase de execução do final de 2012, apurados pelo sistema Estatístico da Corregedoria, com os dados de processos pendentes do período anterior, apurados pelo e-Gestão, há grande diferença entre os dois dados.



Levando essa grande diferença em conta, constatou-se que, em 2013, o estoque de execuções pendentes foi reduzido em 1.388 na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo como base os dados de 2012 do sistema Estatístico da Corregedoria, o que corresponde a uma queda de 22,80% em relação ao saldo do ano anterior. Se considerado o número de processos pendentes para o ano de 2012 aquele apontado pelo sistema e-Gestão, de toda forma se constataria redução de 6,71%. Ambos os percentuais superaram a média alcançada em toda a 4ª Região (queda de 4,31%). Da mesma forma, nos oito primeiros meses de 2014, foi registrado nova queda de 1,96% de processos pendentes em execução, enquanto em todo o TRT4, no mesmo período, foi verificada redução de 0,40%.

É importante destacar, no entanto, que a redução de processos pendentes na fase de execução, em 2014, tem como base o grande número de processos arquivados com dívida no período, pois o número de execuções iniciadas foi superior ao de encerradas.

3.4.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Porto Alegre – 18ª Vara	88,41%	75,11%	-15,04%	95,35%	26,95%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	90,44%	29,94%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 75,11% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 15,04 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Entretanto, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 5,51 pontos percentuais em 2013.

Taxa de congestionamento – fase de execução * (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Porto Alegre – 18ª Vara	90,61%	80,47%	-11,19%	96,37%	19,76%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,74%	-0,84%	90,44%	6,73%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, na fase de execução, ficou em 80,47% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 11,19 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior. Além disso, a taxa de congestionamento da Unidade é 4,27% menor



do que a verificada em todo o TRT4, o que demonstra maior efetividade na execução do que aquela verificada em todo TRT4.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	908	554	-38,99%	68	-87,73%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	201	507	152,24%	40	-92,11%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.093	2.095	0,10%	1.615	-22,91%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente entre janeiro de 2012 e agosto de 2014 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de **35 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedor inscritos no BNDT.

01 Processo nº 0002800-72.2004.5.04.0018*	
Situação processual	Histórico BNDT
Em 15.06.2012, foi proferido despacho indeferindo a penhora de créditos do reclamante, determinando a inclusão dos dados das reclamadas no BNDT e o arquivamento dos autos com dívida da reclamada . Em 16.07.2012, o reclamante apresentou agravo de petição contra a decisão. Em 23.10.2012, os autos foram remetidos ao TRT, tendo retornado em 18.01.2013 com decisão que negou provimento ao agravo de petição. Em 22.01.2013, os autos foram arquivados definitivamente, sem o registro débitos pendentes pelas reclamadas .	Em 15.06.2012, as reclamadas Clássica Engenharia e Construtora Ltda. e Maria Amabile Rodrigues Termignoni tiveram seus dados incluídos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”.



02 Processo nº 0025400-58.2002.5.04.0018*	
Situação processual	Histórico BNDT
Em 20.11.2012, foi certificada a quitação integral do débito. Na mesma data foi proferida sentença extinguindo a execução e determinando a exclusão dos dados dos executados do BNDT e o arquivamento definitivo dos autos. Em 26.11.2012, os autos foram arquivados definitivamente sem registro de débitos.	Em 13.09.2011, a autora Simone da Silveira dos Santos e a ré Sonia Miranda da Silva tiveram seus dados incluídos no BNDT com a informação "sem garantia total do juízo". Em 20.11.2012, apenas a ré teve registrada a quitação do débito junto ao BNDT.
03 Processo nº 0030900-37.2004.5.04.0018*	
Situação processual	Histórico BNDT
Em 06.12.2011, foi certificado a inexistência de débitos e pendências nos autos. Em 12.12.2011, foi publicado despacho determinando a devolução de documentos às partes e o arquivamento definitivo dos autos. Em 13.03.2012, foi inserido no sistema informatizado o andamento "extinta a execução". Em 14.03.2012, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débito pelas reclamadas.	Em 15.09.2011, a reclamada Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda. teve seus dados incluídos no BNDT com a informação "sem garantia total do juízo".
04 Processo nº 0074900-54.2006.5.04.0018	
Situação processual	Histórico BNDT
Em 20.12.2006, o processo foi arquivado com registro de débito. Em 06.08.2013, os autos foram conclusos para decisão ao Juiz Marcelo Bergmann Hentschke. Em 09.08.2013, foi proferida decisão que declarou prescrita e extinguiu a execução fiscal contra os executados. Em 14.10.2013, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 28.03.2012, os reclamados Instituto Educacional Sepé Tiarajú e Jurandir Silveira Talasca tiveram seus dados incluídos no BNDT com a informação "sem garantia total do juízo". Em 28.03.2012, apenas a 1ª reclamada teve registrada a quitação do débito junto ao BNDT.
05 Processo nº 0214300-83.2006.5.04.0018	
Situação processual	Histórico BNDT
Em 21.09.2006, foi distribuída a ação. Foi designada audiência inicial para 09.11.2006. Em 01.11.2011, o reclamante apresentou petição desistindo da ação. Em 09.11.2006, foi proferida sentença que extinguiu a ação sem resolução do mérito. Em 16.11.2006, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débito.	Em 27.10.2011, a reclamada "Segurança e Transporte de Valores Panambi Ltda." teve seus dados incluídos no BNDT com a informação "sem garantia total do juízo".

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

Constatou-se ainda que:

- Encontram-se em situações processuais similares ao primeiro processo listado no quadro acima as ações nº 0054800-54.2001.5.04.0018, nº 0055600-04.2009.5.04.0018, nº 0065400-32.2004.5.04.0018, nº 0090000-88.2002.5.04.0018, nº 0098000-04.2007.5.04.0018, nº 0101600-62.2009.5.04.0018, nº 0118600-17.2005.5.04.0018, nº 0133600-57.2005.5.04.0018 e nº 0195200-74.2008.5.04.0018.
- Encontram-se em situações processuais similares ao terceiro processo listado no quadro acima as ações nº 0036900-73.1992.5.04.0018, nº 0037500-89.1995.5.04.0018, nº 0039000-44.2005.5.04.0018, nº 0040700-



31.2000.5.04.0018, nº 0063900-28.2004.5.04.0018, nº 0071000-
20.1993.5.04.0018, nº 0072200-33.1991.5.04.0018, nº 0074900-
54.2006.5.04.0018, nº 0082500-54.1991.5.04.0018, nº 0084000-
04.2004.5.04.0018, nº 0091600-96.1992.5.04.0018, nº 0098100-
27.2005.5.04.0018, nº 0125000-76.2007.5.04.0018, nº 0132700-
02.1990.5.04.0018, nº 0142100-59.1998.5.04.0018, nº 0163800-
18.2003.5.04.0018, nº 0190800-22.2005.5.04.0018, nº 0263400-
66.1990.5.04.0018, nº 0273300-73.1990.5.04.0018 e nº 0545300-
87.1990.5.04.0018.

- c) Encontra-se em situação processual similar ao quarto processo listado no quadro acima a ação nº 0107600-59.2001.5.04.0018.

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

Incidentes processuais									
Incidente	2012			2013			2014 (até ago.)		
	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes
Embargos de declaração	245	210	174	264	287	136	99	130	97
Antecipações de tutela	8	13	7	136	93	72	79	55	49
Impugnações à sentença de liquidação	44	33	51	53	61	35	21	28	29
Embargos à execução	224	450	220	809	773	200	73	83	169
Embargos à arrematação	0	1	0	1	12	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	25	12	41	13	5	46	8	11	43

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 1.276 incidentes processuais em 2013 na Unidade Judiciária, o que corresponde a um aumento de 133,70% em relação ao ano anterior. As exceções de pré-executividade foram os únicos incidentes processuais que registraram redução de recebimento na Unidade. A seu turno, verifica-se que os embargos à execução correspondem a 63,40% dos incidentes recebidos em 2013.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo.

01	Processo nº 0110500-20.1998.5.04.0018
	Em 01.02.2006, foi notificada a parte autora para responder aos embargos à execução apresentados pela reclamada. Em 11.04.2006, os autos foram conclusos para julgamento dos embargos à execução . Em 27.05.2008, foi inserido no sistema informatizado andamento de rejeição à impugnação à sentença de liquidação . No entanto, consultando o inteiro teor da decisão proferida no dia 27.05.2008, disponibilizada no sítio do TRT4, constata-se que a decisão prolatada julgou procedente em parte os embargos à execução apresentados pelo reclamado.



02

Processo nº 0001167-45.2012.5.04.0018

Em 13.07.2012, a ré apresentou exceção de pré-executividade. Em 24.10.2013, foi proferido despacho que rejeitou a exceção de pré-executividade porque a matéria alegada não configurou hipótese daquele incidente. No entanto, não foram lançados os andamentos informatizados de conclusão dos autos e o registro da decisão proferida, motivo pelo qual o incidente permanece pendente, desde sua apresentação, junto ao sistema e-Gestão.

03

Processo nº 0100100-92.2008.5.04.0018

Em 04.09.2012, a reclamada apresentou embargos à execução. Em 03.10.2012, foi proferido despacho admitindo a os embargos, determinando a intimação da parte contrária para contestar e estabelecendo que, após o decurso do prazo, fosse feita a conclusão dos autos para julgamento. Em 22.10.2012, foi registrada manifestação da parte autora. Não há andamento registrando movimentação processual no respectivo processo desde então.

Em situação similar ao do terceiro processo relacionado no quadro acima encontra-se o processo nº 0100800-68.2008.5.04.0018.

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	123,70%	110,41%	-10,74%	75,09%	-31,99%
Fase de execução	53,56%	17,98%	-66,42%	78,31%	335,51%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

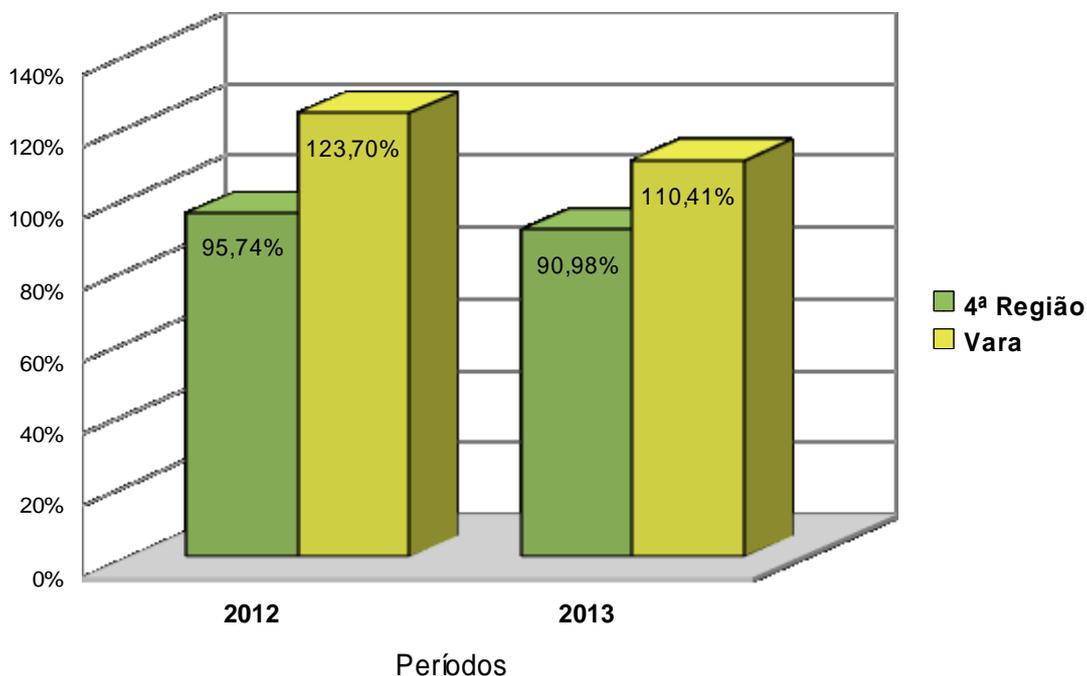
Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 110,41%, a qual se mostrou 10,74% inferior àquela registrada no ano anterior. Entretanto, a taxa verificada na Unidade Judiciária foi superior ao índice da 4ª Região em 19,43% em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



Recorribilidade externa na fase de conhecimento



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 17,98% no ano de 2013, correspondendo a uma redução de 66,42% em relação àquela registrada no ano anterior.

3.6.2 Recorribilidade interna

Recorribilidade interna					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição 2013-2014
Fase de conhecimento	36,30%	26,69%	-26,46%	11,91%	-55,37%

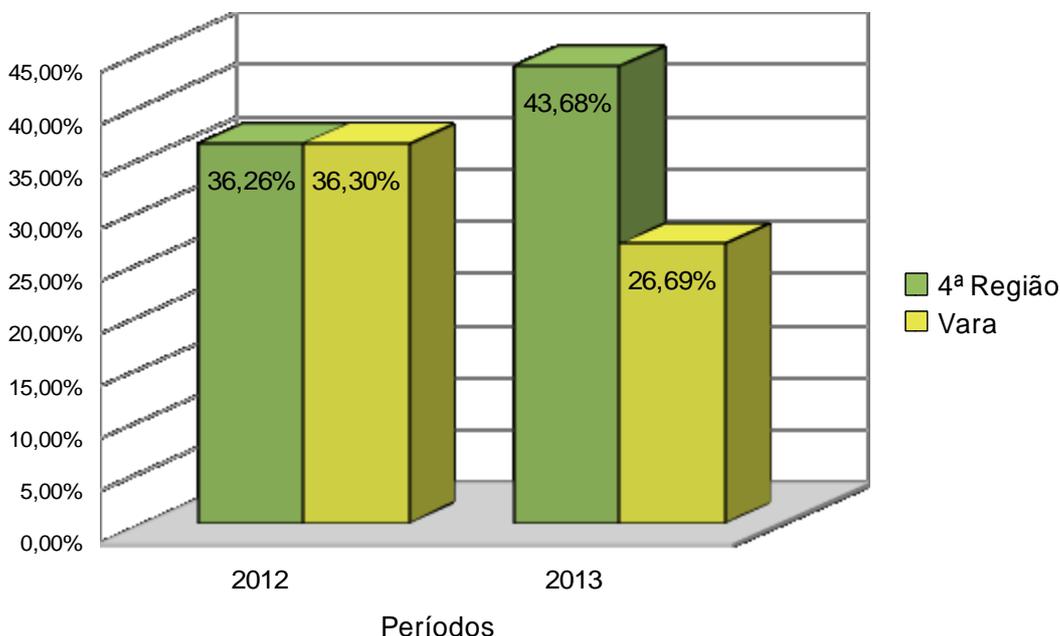
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento)

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 26,69%, registrando-se uma variação de -26,46% em relação ao índice do ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária foi inferior ao que o índice da 4ª Região em 2013 em 16,98%, como aponta o gráfico abaixo.



Recorribilidade Interna



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

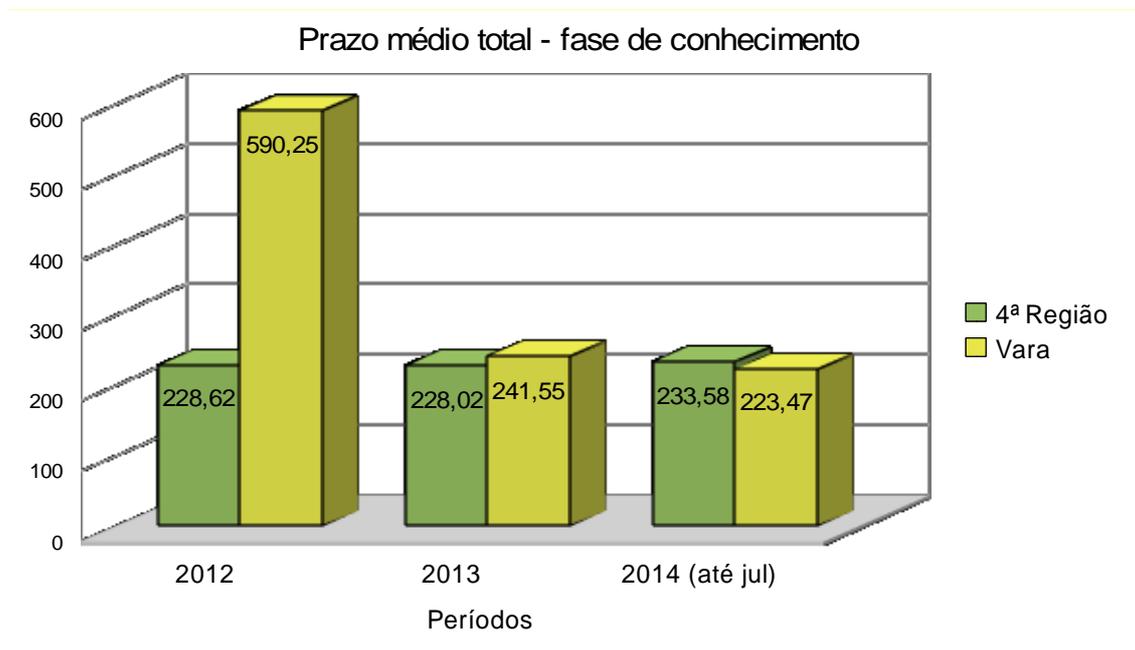
4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	-	..	-
	Ordinário	590,25	241,55	-59,08%	223,47	-7,48%
	Total	590,25	241,55	-59,08%	223,47	-7,48%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento registraram considerável redução na Unidade Judiciária. Em 2012, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença foi de 590,25 dias, enquanto em 2013 essa média caiu para 241,55, que equivale a uma redução de 59,08%. Ainda assim, o prazo médio da Unidade foi superior à média da 4ª Região em 13,53 dias.

Quando analisados os dados dos oito primeiros meses de 2014, verifica-se novo recuo do prazo médio de tramitação na fase de conhecimento para 223,47 dias, correspondendo a uma queda de 7,48% em relação à média de 2013. Além disso, o prazo médio de 2014 na Unidade se mostra 10,10 dias mais célere do que a média de todo o TRT4 no mesmo período.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	-	..	-
	Ordinário	745,74	508,06	-31,87%	458,42	-9,77%
	Total	745,74	508,06	-31,87%	458,42	-9,77%

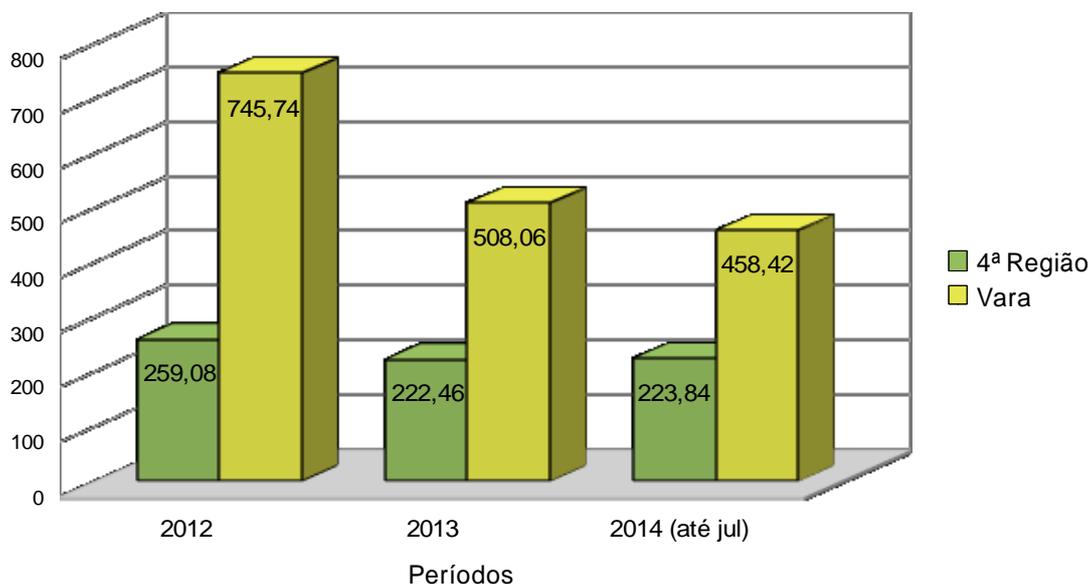
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

Assim como na fase de conhecimento, foi registrada queda do prazo médio de tramitação processual na fase de liquidação para 508,06 dias em 2013, o que equivale a um recuo de 31,87% em relação ao prazo do ano anterior. Apesar disso, o lapso de tramitação na Unidade foi superior à média de toda a 4ª Região em 285,60 dias.

No período de janeiro a agosto de 2014, verifica-se novo recuo do prazo médio de tramitação na fase de conhecimento para 458,42 dias, correspondendo a uma queda de 9,77% em relação à média de 2013. Entretanto, novamente o prazo médio na Unidade se mostra 234,57 dias mais célere do que a média de todo o TRT4 no mesmo período.



Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução*	Total	1.472,82	1.615,6	9,69%	1.248,71	-22,71%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

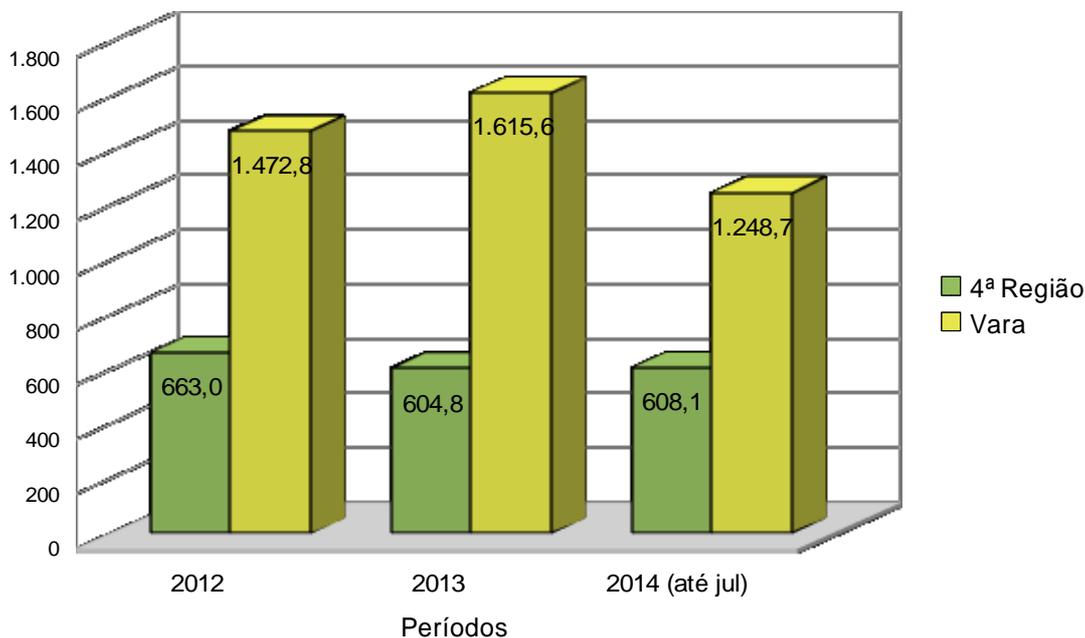
O prazo médio de tramitação processual na fase de execução, em 2013, foi de 1.615,6 dias, o qual foi 9,69% maior que a média do ano anterior. Entre janeiro e agosto de 2014, no entanto, o prazo foi de 1.248,71 dias, lapso 22,71% menor que o de 2013.

Na comparação do prazo médio da Unidade com os dados de toda a 4ª Região, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, em 2013, o tempo de tramitação na fase de execução foi 1.010,81 dias mais moroso que a média da 4ª Região. Outrossim, os dados de janeiro a agosto de 2014 apontam que o prazo médio de tramitação na Unidade foi 640,64 dias mais moroso que a média em todo o TRT4.

Sinala-se que o prazo de tramitação da fase de execução costuma ser bastante longo por causa da competência funcional da Unidade que abrange processos que tramitam contra a Fazenda Pública, nos quais o pagamento dos débitos é feito mediante precatório em grande parte dos casos, o que aumenta, sobremaneira, o prazo médio da fase de execução. Além disso, conforme Resolução Administrativa nº 16/2012 do TRT4, a competência funcional da Unidade foi ampliada para tramitação de processos contra fundações públicas, que possuem prerrogativas processuais especiais como as da Fazenda Pública.



Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
3	Meta não cumprida
01	Processo nº 0018500-59.2002.5.04.0018
<p>O processo encontra-se suspenso desde 14.12.2004, quando determinado, em audiência, o aguardo do trânsito em julgado da ação nº 0107500-07.2001.5.04.0018. Consultando os andamentos informatizados da referida ação, constatou-se que há andamento, de 11.09.2014, informando que a ação aguarda o julgamento de agravo de instrumento. Analisando com mais vagar a lista de movimentos processuais da ação junto ao sítio do TRT4, contatou-se que houve a interposição, pela reclamada, de dois agravos de instrumento:</p> <p>a) o primeiro, apresentado em 28.11.2003, contra decisão que negou seguimento ao recurso de revista apresentado em face do acórdão que deu provimento ao recurso ordinário dos reclamantes. Este agravo de instrumento foi autuado sob o nº 0107540-86.2001.5.04.0018. Consultando os movimentos desse recurso no sítio do TST, constatou-se que houve publicação de acórdão em 05.02.2010, o qual negou provimento ao agravo. Em 15.03.2010, foi certificada a não interposição de recurso contra essa decisão;</p> <p>b) o segundo, apresentado em 10.08.2010, contra decisão que negou seguimento ao recurso de revista apresentado em face do acórdão que deu parcial provimento aos agravos de petição do reclamante e da reclamada. Este agravo de instrumento foi autuado sob o nº 107500-07.2001.5.04.0018 e continua pendente de julgamento junto a 1ª Turma do TST.</p>	



02 Processo nº 0164900-08.2003.5.04.0018

O processo encontra-se suspenso desde 29.10.2004, quando o julgamento foi convertido em diligência e determinado do aguardo do trânsito em julgado da ação nº 0028800-46.2003.5.04.0018. Consultando os andamentos informatizados da referida ação, constatou-se que foi proferido despacho pelo Ministro do TST Milton de Moura França determinando o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pela União até decisão final no STF do Recurso Extraordinário nº 603.397/SC, no qual foi suscitada repercussão geral da questão constitucional. O processo permanecia suspenso até o dia 25.09.2014, data em que consultados os andamentos informatizados da demanda.

03 Processo nº 0011900-17.2005.5.04.0018

O processo encontra-se suspenso desde 08.08.2005, quando determinado, em audiência, o aguardo do trânsito em julgado da ação nº 0021500-96.2004.5.04.0018. Consultando os movimentos da referida ação nos sítios do TRT e do TST, constatou-se que foi interposto agravo de instrumento contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista da reclamada. No TST, foi proferido acórdão dando parcial provimento ao agravo. Contra essa decisão, a reclamada apresentou recurso extraordinário. Em 09.02.2011, foi proferido despacho pelo Ministro João Oreste Dalazem determinando a sobrestamento do recurso até decisão final no STF do Recurso Extraordinário nº 603.397/SC, no qual suscitada repercussão geral da questão constitucional.

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
3	Meta não cumprida
Processos nº 0018500-59.2002.5.04.0018, nº 0164900-08.2003.5.04.0018 e nº 0011900-17.2005.5.04.0018	
Descrição dos movimentos processuais apresentada no item 5.1.1 acima.	

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Processos ajuizados em 2008 e já solucionados	%	Resultado
1840	1.834	99,67%	Meta cumprida



5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.494	1.024	68,54%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Processos ajuizados em 2009 e já solucionados	%	Resultado
1.946	1.939	99,64%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
937	1456	+55,39%	Meta cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2014	Solucionados até 31.08.2014	%	Resultado
644	848	131,68%	Resultado parcial aponta grande possibilidade de cumprimento da meta



5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Processos ajuizados em 2011 já solucionados	%	Resultado
310	301	97,10%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Processos ajuizados em 2012 já solucionados	%	
381	370	97,11%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até ago.2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	3.981
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2.721
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	898
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	161
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	608
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	58
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	688
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	96
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de	Única	723



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	execução não fiscais baixados definitivamente em 2013		
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	544
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	222
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	240
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	42
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	10
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	9
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	121
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	6

Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal = $100 - (((1 - (\Sigma P5.13 / (\Sigma P5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5 + P5.7 - P5.9 + \Sigma P5.15 - \Sigma P5.17)))) * 100) / (((1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5))) + (1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1)))) / 2))$
Percentual de redução - Execução Fiscal = $100 - (((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18)))) * 100) / (((1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) + (1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2)))) / 2))$

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até agosto)
-9,25	Resultado parcial indica não cumprimento da meta
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até agosto)
-9,54	Resultado parcial indica não cumprimento da meta

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida



6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 (P)	4 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 07.10.2014)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	2 (P)	2 (P)	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 07.10.2014)

Obs.: Segundo informado, a quantidade de processos em pauta de prosseguimento não é indicativo de conclusão para sentença, pois são incluídos apenas os processos que necessitam produção de prova oral e a instrução, normalmente, é encerrada por despacho.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não há pauta de iniciais (Recomendação 02/2013)			
Una Sumaríssimo	Não tramitam ações de rito sumaríssimo na Unidade			
Instrução	18.11.2014	05.11.2014	24.11.2014	05.11.2014
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 07.10.2014)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	-	-	-	-	-
	Ordinário	93,78	62,6	-33,25%	-	-
	Total	93,78	62,6	-33,25%	-	-

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

O prazo médio das audiências foi reduzido de 93,78 dias, em 2012, para 62,6 dias, em 2013 (queda de 33,25%). Em 2014, não há registro de realização de audiências iniciais na Unidade Judiciária. O procedimento se justifica em razão da Unidade possuir competência especializada em ações em que a Fazenda Pública figura como parte e porque a Unidade adotou a Recomendação nº 02/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Em face disso, as defesas nos processos que tramitam na Unidade são apresentadas em Secretaria, não havendo designação de audiência inicial.

De qualquer forma, é oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (Até mar.)	Variação 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Sumaríssimo	-	..	-
	Ordinário	397,54	76,4	-80,78%	352,71	361,64%
	Total	397,54	76,4	-80,78%	352,71	361,64%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

As audiências de prosseguimento, tiveram o prazo reduzido de 397,54 dias, em 2012, para 76,4 dias, em 2013 (-80,78%). Por outro lado, no período de janeiro a agosto de 2014, o prazo médio entre as audiências, na Unidade



Judiciária, aumentou para 352,71 dias. Essa grande variação do prazo da audiência de prosseguimento de um período para o outro também decorre do fato da não realização de audiências iniciais na Unidade.

Novamente, no tópico, há que se ressaltar que os prazos para prosseguimento averiguados no momento da inspeção correcional são, de fato, mais exíguos do que aqueles que resultam da apuração do sistema e-Gestão.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	350	303	0	9	662
Patrícia Zeilmann Costa	1	6	0	1	8
Paulo Ernesto Dörn	338	104	0	15	457
Total	689	413	0	25	1.127
2014					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Daniela Meister Pereira	0	6	1	0	7
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	0	69	0	4	73
Juliane Penteado de Carvalho Bernardi	0	2	0	0	2
Paulo Ernesto Dörn	0	60	0	1	61
Total	0	137	1	5	143

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2013						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	2	256	0	258	101	359
Marcos Rafael Pereira Piscino	-	84	1	85	5	90
Patrícia Zeilmann Costa	-	0	0	0	1	1
Paulo Ernesto Dörn	-	500	0	500	64	564
Roberto Teixeira Siegmann	-	4	0	4	-	4
Total	2	844	1	847	171	1.018
2014						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Daniela Meister Pereira	-	23	0	23	2	25
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	-	202	0	202	85	287
Juliane Penteado De Carvalho Bernardi	-	2	0	2	1	3
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	1	0	1	-	1
Paulo Ernesto Dörn	-	513	0	513	23	536
Total	0	741	0	741	111	852

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Magistrado Paulo Ernesto Dörn		
Processos Judiciais Eletrônicos		
0020060-16.2014.5.04.0018	0020161-87.2013.5.04.0018	0020533-02.2014.5.04.0018
Total: 03 processos		

Magistrado João Batista Sieczkowski Martins Vianna		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0000387-71.2013.5.04.0018 (Concluso em 01.04.2014: 6 meses e 7 dias)	0000879-63.2013.5.04.0018	0000764-42.2013.5.04.0018
0000235-23.2013.5.04.0018	0001031-14.2013.5.04.0018	0001077-03.2013.5.04.0018
0001108-23.2013.5.04.0018	0001198-31.2013.5.04.0018	0001227-81.2013.5.04.0018
0001206-08.2013.5.04.0018	0001044-13.2013.5.04.0018	0001109-08.2013.5.04.0018
0000247-37.2013.5.04.0018	0001201-37.2013.5.04.0001	0001155-94.2013.5.04.0018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001237-28.2013.5.04.0018	0001215-67.2013.5.04.0018	0001157-64.2013.5.04.0018
0001042-43.2013.5.04.0018	0001097-91.2013.5.04.0018	0001113-45.2013.5.04.0018
0001068-41.2013.5.04.0018	0001272-85.2013.5.04.0018	0001184-47.2013.5.04.0018
0001213-97.2013.5.04.0018	0001205-23.2013.5.04.0018	0000437-97.2013.5.04.0018
0001165-41.2013.5.04.0018	0001234-73.2013.5.04.0018	0001025-07.2013.5.04.0018
0001200-98.2013.5.04.0018	0002219-76.2012.5.04.0018	0001117-82.2013.5.04.0018
0001130-81.2013.5.04.0018	0001139-43.2013.5.04.0018	0001202-68.2013.5.04.0018
0001212-15.2013.5.04.0018	0001144-65.2013.5.04.0018	0001149-87.2013.5.04.0018
0002292-48.2012.5.04.0018	0001294-46.2013.5.04.0018	0001075-33.2013.5.04.0018
0001166-26.2013.5.04.0018	0001182-77.2013.5.04.0018	0000191-04.2013.5.04.0018
0001079-70.2013.5.04.0018	0001143-80.2013.5.04.0018	0001150-72.2013.5.04.0018
0001173-18.2013.5.04.0018	0001125-59.2013.5.04.0018	0001290-09.2013.5.04.0018
0000438-82.2013.5.04.0018	0000479-49.2013.5.04.0018	0001076-18.2013.5.04.0018
0000931-59.2013.5.04.0018	0001243-35.2013.5.04.0018	0000913-38.2013.5.04.0018
0001114-30.2013.5.04.0018	0001142-95.2013.5.04.0018	0001267-63.2013.5.04.0018
0001268-48.2013.5.04.0018	0001160-19.2013.5.04.0018	0001239-95.2013.5.04.0018
0000888-25.2013.5.04.0018	0001167-11.2013.5.04.0018	0001275-40.2013.5.04.0018
0001194-91.2013.5.04.0018	0000403-25.2013.5.04.0018	0000697-77.2013.5.04.0018
0000984-40.2013.5.04.0018	0001046-80.2013.5.04.0018	0001100-91.2013.5.04.0003
0001153-27.2013.5.04.0018	0001188-84.2013.5.04.0018	0001207-90.2013.5.04.0018
0001134-21.2013.5.04.0018	0001140-28.2013.5.04.0018	0000883-03.2013.5.04.0018
0000895-17.2013.5.04.0018	0001008-68.2013.5.04.0018	0001192-24.2013.5.04.0018
0001257-19.2013.5.04.0018	0000909-98.2013.5.04.0018	-
Processos de Execução – Rito Ordinário		
0001204-09.2011.5.04.0018	0276900-09.2007.5.04.0018	0110500-44.2003.5.04.0018
Embargos Declaratórios		
0000355-66.2013.5.04.0018	0000502-92.2013.5.04.0018	0000873-56.2013.5.04.0018
0000420-61.2013.5.04.0018	0000517-61.2013.5.04.0018	0000469-05.2013.5.04.0018
0000470-87.2013.5.04.0018	0000390-26.2013.5.04.0018	0000486-41.2013.5.04.0018
0000691-70.2013.5.04.0018	0000393-78.2013.5.04.0018	0000750-58.2013.5.04.0018
0000791-25.2013.5.04.0018	0002125-65.2011.5.04.0018	0000749-73.2013.5.04.0018
0000721-08.2013.5.04.0018	0001057-12.2013.5.04.0018	0329200-11.2008.5.04.0018
0001037-21.2013.5.04.0018	0000748-88.2013.5.04.0018	0000874-41.2013.5.04.0018
0000903-91.2013.5.04.0018	-	-
Processos Judiciais Eletrônicos		
0020187-85.2013.5.04.0018	0020075-19.2013.5.04.0018	0020009-39.2013.5.04.0018
0020095-10.2013.5.04.0018	0020014-61.2013.5.04.0018	0020028-15.2013.5.04.0028



0020070-94.2013.5.04.0018	0020023-02.2013.5.04.0025	0020005-02.2013.5.04.0018
0020262-27.2013.5.04.0018	0020007-69.2013.5.04.0018	0020015-46.2013.5.04.0018
0020000-77.2013.5.04.0018	0020081-26.2013.5.04.0018	0020144-51.2013.5.04.0018
0020188-70.2013.5.04.0018	0020147-06.2013.5.04.0018	0020276-11.2013.5.04.0018
0020240-66.2013.5.04.0018	0020267-49.2013.5.04.0018	0020211-16.2013.5.04.0018
0020248-43.2013.5.04.0018	0020300-39.2013.5.04.0018	0020163-57.2013.5.04.0018
0020227-67.2013.5.04.0018	0020103-84.2013.5.04.0018	0020084-78.2013.5.04.0018
0020021-47.2013.5.04.0020	0020350-44.2013.5.04.0025	0020216-38.2013.5.04.0018
0020269-19.2013.5.04.0018	0020226-82.2013.5.04.0018	0020233-74.2013.5.04.0018
Total: 141 processos		

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR Pro e PJe no dia da correição)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

O Diretor de Secretaria informou que a Unidade prioriza a execução de tarefas nas reclamações, ficando aquelas relativas às execuções fiscais em segundo plano. Por esta razão, constatou-se a existência de vários processos desta natureza sem movimentação desde o ano de 2012.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo relato do Diretor de Secretaria, esta tarefa é executada uma vez por semana.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Cumprimento estava em setembro de 2014.

7.3 EXPEDIÇÃO ALVARÁS

Segundo o Diretor de Secretaria, os alvarás de acordo e/ou referentes a pagamento de RPV's são expedidos 24 horas após o recebimento da guia de depósito. Nos demais casos, os alvarás são expedidos tão logo decorrido o prazo legal para oposição de embargos à execução.

7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

Segundo informou o Diretor de Secretaria, as petições são juntadas 24 horas após seu recebimento.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da visita correcional estavam sendo elaboradas as minutas de despacho de 25.09.2014.



7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo estava em 25.09.2014.

7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A tarefa é executada duas vezes por semana.

7.8 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios regularmente.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Na data da visita correcional havia processos pendentes de arquivamento.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0085900-71.1994.5.04.0018*	28.11.2007	6 anos, 9 meses e 13 dias
2	0283900-56.1990.5.04.0018**	05.02.2010	4 anos, 7 meses e 6 dias
3	0092400-85.1996.5.04.0018**	24.09.2010	3 anos, 11 meses e 17 dias
4	0214100-42.2007.5.04.0018***	15.11.2010	3 anos, 9 meses e 26 dias
5	0036400-55.2002.5.04.0018***	20.06.2012	2 anos, 2 meses e 21 dias
6	0107300-24.2006.5.04.0018	17.09.2012	1 ano, 11 meses e 24 dias
7	0001956-44.2012.5.04.0018	22.10.2012	1 ano, 10 meses e 18 dias
8	0191700-68.2006.5.04.0018	17.06.2013	1 ano, 2 meses e 24 dias
9	0000200-39.2008.5.04.0018****	29.07.2013	1 ano, 1 mês e 12 dias
10	0253900-14.2006.5.04.0018	08.08.2013	1 ano, 1 mês e 3 dias
11	0010400-47.2004.5.04.0018**	20.10.2013	10 meses e 22 dias
12	0001500-41.2005.5.04.0018*****	20.10.2013	10 meses e 22 dias
13	0260500-85.2005.5.04.0018****	21.10.2013	10 meses e 21 dias
14	0029200-84.2008.5.04.0018	06.11.2013	10 meses e 5 dias
15	0011400-19.2003.5.04.0018**	06.12.2013	9 meses e 5 dias
16	0108500-32.2007.5.04.0018****	16.12.2013	8 meses e 25 dias
17	0000340-97.2013.5.04.0018	21.01.2014	7 meses e 20 dias
18	0000330-53.2013.5.04.0018	21.01.2014	7 meses e 20 dias
19	0225100-05.2008.5.04.0018	21.01.2014	7 meses e 20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20	0311600-79.2005.5.04.0018	23.01.2014	7 meses e 18 dias
21	0014600-92.2007.5.04.0018	30.01.2014	7 meses e 11 dias
22	0256300-30.2008.5.04.0018	12.02.2014	6 meses e 29 dias
23	0135100-56.2008.5.04.0018	14.02.2014	6 meses e 27 dias
24	0000326-16.2013.5.04.0018	14.02.2014	6 meses e 27 dias
25	0000324-46.2013.5.04.0018	17.02.2014	6 meses e 24 dias
26	0216300-51.2009.5.04.0018	18.02.2014	6 meses e 23 dias
27	0111000-23.1997.5.04.0018	20.02.2014	6 meses e 21 dias
28	0592600-45.1990.5.04.0018	26.02.2014	6 meses e 15 dias
29	0285600-03.2009.5.04.0018	26.02.2014	6 meses e 15 dias
30	0000200-73.2007.5.04.0018	28.02.2014	6 meses e 13 dias
31	0043700-29.2006.5.04.0018	10.03.2014	6 meses
32	0000321-91.2013.5.04.0018	17.03.2014	5 meses e 24 dias
33	0000328-83.2013.5.04.0018	17.03.2014	5 meses e 24 dias
34	0000313-17.2013.5.04.0018	17.03.2014	5 meses e 24 dias
35	0000332-23.2013.5.04.0018	17.03.2014	5 meses e 24 dias
36	0000315-84.2013.5.04.0018	17.03.2014	5 meses e 24 dias
37	0000319-24.2013.5.04.0018	24.03.2014	5 meses e 17 dias
38	0000339-15.2013.5.04.0018	24.03.2014	5 meses e 17 dias
39	0000344-37.2013.5.04.0018	24.03.2014	5 meses e 17 dias
40	0000341-82.2013.5.04.0018	27.03.2014	5 meses e 14 dias
41	0040200-81.2008.5.04.0018	31.03.2014	5 meses e 10 dias
42	0332800-40.2008.5.04.0018	11.04.2014	5 meses
43	0103000-48.2008.5.04.0018	22.04.2014	4 meses e 19 dias
44	0241100-17.2007.5.04.0018	28.04.2014	4 meses e 13 dias
45	0334500-17.2009.5.04.0018	07.05.2014	4 meses e 4 dias
46	0000345-22.2013.5.04.0018	14.05.2014	3 meses e 27 dias
47	0114100-93.1991.5.04.0018	19.05.2014	3 meses e 22 dias
48	0000337-45.2013.5.04.0018	21.05.2014	3 meses e 20 dias
49	0053100-38.2004.5.04.0018	21.05.2014	3 meses e 20 dias
50	0000478-64.2013.5.04.0018	23.05.2014	3 meses e 18 dias
51	0000335-75.2013.5.04.0018	23.05.2014	3 meses e 18 dias
52	0026000-55.1997.5.04.0018	26.05.2014	3 meses e 15 dias
53	0099300-30.2009.5.04.0018	26.05.2014	3 meses e 15 dias
54	0054600-37.2007.5.04.0018	27.05.2014	3 meses e 14 dias
55	0120900-49.2005.5.04.0018	30.05.2014	3 meses e 11 dias
56	0021500-43.1997.5.04.0018	30.05.2014	3 meses e 11 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

57	0000334-90.2013.5.04.0018	30.05.2014	3 meses e 11 dias
58	0000137-43.2010.5.04.0018	06.06.2014	3 meses e 5 dias
59	0000520-16.2013.5.04.0018	20.06.2014	2 meses e 21 dias
60	0045000-21.2009.5.04.0018	20.06.2014	2 meses e 21 dias
61	0001166-60.2012.5.04.0018	25.06.2014	2 meses e 16 dias
62	0000342-67.2013.5.04.0018	25.06.2014	2 meses e 16 dias
63	0001164-02.2012.5.04.0015	26.06.2014	2 meses e 15 dias
64	0000444-89.2013.5.04.0018	02.07.2014	2 meses e 9 dias
65	0000679-56.2013.5.04.0018	10.07.2014	2 meses e 1 dia
66	0059000-60.2008.5.04.0018	10.07.2014	2 meses e 1 dia
67	0054200-57.2006.5.04.0018	10.07.2014	2 meses e 1 dia
68	0000306-25.2013.5.04.0018	15.07.2014	1 mês e 26 dias
69	0000922-97.2013.5.04.0018	15.07.2014	1 mês e 26 dias
70	0000325-31.2013.5.04.0018	15.07.2014	1 mês e 26 dias
71	0051500-74.2007.5.04.0018	15.07.2014	1 mês e 26 dias
72	0046800-26.2005.5.04.0018	15.07.2014	1 mês e 26 dias
73	0046600-19.2005.5.04.0018	16.07.2014	1 mês e 25 dias
74	0000336-60.2013.5.04.0018	17.07.2014	1 mês e 24 dias
75	0000320-09.2013.5.04.0018	17.07.2014	1 mês e 24 dias
76	0000316-69.2013.5.04.0018	17.07.2014	1 mês e 24 dias
77	0457000-52.1990.5.04.0018	20.07.2014	1 mês e 21 dias
78	0000919-45.2013.5.04.0018	21.07.2014	1 mês e 20 dias
79	0000872-71.2013.5.04.0018	23.07.2014	1 mês e 18 dias
80	0000447-44.2013.5.04.0018	23.07.2014	1 mês e 18 dias
81	0000944-58.2013.5.04.0018	23.07.2014	1 mês e 18 dias
82	0000914-23.2013.5.04.0018	23.07.2014	1 mês e 18 dias
83	0000885-70.2013.5.04.0018	23.07.2014	1 mês e 18 dias
84	0000870-04.2013.5.04.0018	23.07.2014	1 mês e 18 dias
85	0000829-37.2013.5.04.0018	23.07.2014	1 mês e 18 dias
86	0159700-10.2009.5.04.0018	25.07.2014	1 mês e 16 dias
87	0000853-65.2013.5.04.0018	28.07.2014	1 mês e 13 dias
88	0010200-64.2009.5.04.0018	28.07.2014	1 mês e 13 dias
89	0032600-43.2007.5.04.0018	30.07.2014	1 mês e 11 dias
90	0000490-78.2013.5.04.0018	30.07.2014	1 mês e 11 dias
91	0000530-65.2010.5.04.0018	30.07.2014	1 mês e 11 dias
92	0254600-82.2009.5.04.0018	30.07.2014	1 mês e 11 dias
93	0176600-05.2008.5.04.0018	01.08.2014	1 mês e 10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

94	0128200-28.2006.5.04.0018	01.08.2014	1 mês e 10 dias
95	0015000-92.1996.5.04.0018	04.08.2014	1 mês e 7 dias
96	0000550-56.2010.5.04.0018	08.08.2014	1 mês e 3 dias
97	0108600-16.2009.5.04.0018	12.08.2014	29 dias
98	0255700-72.2009.5.04.0018	12.08.2014	29 dias
99	0000102-49.2011.5.04.0018	12.08.2014	29 dias
100	0071800-86.2009.5.04.0018	12.08.2014	29 dias
101	0108800-62.2005.5.04.0018	13.08.2014	28 dias
102	0142800-45.1992.5.04.0018	15.08.2014	26 dias
103	0119000-46.1996.5.04.0018	15.08.2014	26 dias
104	0041400-26.2008.5.04.0018	15.08.2014	26 dias
105	0000918-90.2010.5.04.0721	18.08.2014	23 dias
106	0000372-05.2013.5.04.0018	21.08.2014	20 dias
107	0002052-59.2012.5.04.0018	21.08.2014	20 dias
108	0000331-38.2013.5.04.0018	21.08.2014	20 dias
109	0010000-91.2008.5.04.0018	22.08.2014	19 dias
110	0031800-06.1993.5.04.0018	25.08.2014	16 dias
111	0000948-95.2013.5.04.0018	25.08.2014	16 dias
112	0001203-53.2013.5.04.0018	25.08.2014	16 dias
113	0000875-26.2013.5.04.0018	25.08.2014	16 dias
114	0000830-22.2013.5.04.0018	25.08.2014	16 dias
115	0000727-15.2013.5.04.0018	25.08.2014	16 dias
116	0001179-93.2011.5.04.0018	27.08.2014	15 dias
117	0000371-20.2013.5.04.0018	27.08.2014	15 dias
118	0011500-03.2005.5.04.0018	28.08.2014	13 dias
119	0095600-27.2001.5.04.0018	28.08.2014	13 dias
120	0000809-51.2010.5.04.0018	28.08.2014	13 dias
121	0061700-05.1991.5.04.0018	29.08.2014	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.09.2014)

* Processo em tramitação sem baixa da carga.

** Expedida notificação para devolução dos autos, todavia sem cumprimento até a presente data, sem andamento posterior pela Unidade.

*** Expedido mandado de busca e apreensão dos autos, devolvido negativo, sem posterior andamento pela Unidade.

**** Processo foi arquivado definitivamente sem baixa da carga.

*****Expedidos notificação para devolução e mandado de busca e apreensão dos autos, sendo infrutíferas as diligências, e sem posterior andamento pela Unidade.

Conforme consulta ao Sistema inFOR, verificou-se elevada quantidade de cargas com prazos de devolução vencidos, sem que haja empenho (à exceção dos casos apontados no rodapé da tabela) da Unidade Judiciária para



a cobrança e devolução desses processos. Relata-se, ainda, que em consulta à ata da correição realizada em 2013, constou determinação para que a Unidade procedesse à imediata cobrança dos processos em carga com prazo vencido. Diante da atual situação, repetindo aquela constatada anteriormente, é cabível concluir que a Unidade não incorporou tal prática a sua rotina de atividades, já que as cargas vencidas em 2013 - 2014 constantes da tabela acima revelam, em sua maioria, inércia na cobrança de devolução dos referidos autos.

7.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0440800-67.1990.5.04.0018	30.04.2014	4 meses e 11 dias
2	0005100-80.1999.5.04.0018	15.06.2014	2 meses e 26 dias
3	0001316-12.2010.5.04.0018	15.06.2014	2 meses e 26 dias
4	0333800-41.2009.5.04.0018	15.06.2014	2 meses e 26 dias
5	0000196-26.2013.5.04.0018	15.06.2014	2 meses e 26 dias
6	0122500-42.2004.5.04.0018	15.06.2014	2 meses e 26 dias
7	0056400-66.2008.5.04.0018	15.06.2014	2 meses e 26 dias
8	0251300-15.2009.5.04.0018	15.06.2014	2 meses e 26 dias
9	0205900-75.2009.5.04.0018	30.07.2014	1 mês e 10 dias
10	0108200-20.1996.5.04.0030	15.08.2014	26 dias
11	0094000-54.1990.5.04.0018	20.08.2014	21 dias
12	0245000-71.2008.5.04.0018	30.08.2014	11 dias
13	0066500-46.2009.5.04.0018	30.08.2014	11 dias
14	0094900-70.2009.5.04.0018	30.08.2014	11 dias
15	0000711-61.2013.5.04.0018	30.08.2014	11 dias
16	0000743-66.2013.5.04.0018	30.08.2014	11 dias
17	0102000-09.1991.5.04.0018	30.08.2014	11 dias
18	0000971-41.2013.5.04.0018	30.08.2014	11 dias
19	0346300-42.2009.5.04.0018	30.08.2014	11 dias
20	0000465-65.2013.5.04.0018	30.08.2014	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.09.2014)

Reitera-se a observação constante do item 7.10.1 no tocante à inércia da Unidade para cobrar a devolução dos processos cujas cargas aos peritos encontram-se vencidas.



7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	018-01686/13	0295000-41.2009.5.04.0018	11.06.2013	1 ano e 3 meses
2	018-01685/13	0061800-27.2009.5.04.0018	11.06.2013	1 ano e 3 meses
3	018-04376/13	0000697-77.2013.5.04.0018	03.02.2014	7 meses e 8 dias
4	018-00667/14	0052400-96.2003.5.04.0018	26.08.2014	15 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.09.2014)

Reitera-se a observação constante do item 7.10.1 no tocante à inércia da Unidade para cobrar o cumprimento dos mandados cujos prazos encontram-se vencidos.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 10.09.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **3.146 processos**. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

0001880-54.2011.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: na fl. 44 não consta data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 45. **Movimentação processual:** petição das fls. 45-47 juntada em prazo superior a 60 dias e, até o envio dos autos à Corregedoria não foi apreciada pelo Juízo.

0001967-10.2011.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: na fl. 11 não consta a data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor; termos de juntada no verso das fls. 11 e 14 com espaços em branco. **Movimentação processual:** movimentação dos autos em prazo superior a 90 dias (da expedição do mandado da fl. 09 ao despacho proferido à fl. 10); cumprimento do despacho da fl. 17 em 30 dias; da consulta ao Bacenjud, em 23.05.2012 (fls. 22-23) até o envio dos autos à Corregedoria, não houve impulso processual, decorridos mais de 02 anos.

0006600-11.2004.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 411; ausência de assinatura quando da devolução dos autos à fl. 424; não foi lavrado termo para juntada das guias das fls. 426-428. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho da fl. 420 em prazo superior a 90 dias (expediente da fl. 422); movimentação do processo em 60 dias (desde a juntada da petição e documentos das fls. 433-438 até o despacho da fl. 439).



0001003-51.2010.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada no verso da fl. 576, verso da fl. 577 e verso da fl. 596 com espaços em branco; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 599. **Movimentação processual:** demora na juntada do recurso ordinário das fls. 578-596 (20 dias); 09 dias para juntada da petição da fl. 597; da juntada das contrarrazões das fls. 602-609 à remessa dos autos ao TRT, decorreram 29 dias (certidão da fl. 610); juntada do recurso ordinário das fls. 631-639 em 11 dias; até a remessa dos autos à Corregedoria não foi cumprido o despacho da fl. 641.

0329600-25.2008.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 20; na fl. 21 não consta a data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor; termo de juntada no verso da fl. 21 com espaços em branco; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl.22. **Movimentação processual:** decorreu 01 ano desde a expedição da 'carta de citação' da fl. 18 à certificação de decurso de prazo à fl. 19; a petição da fl. 22 foi juntada em 60 dias; até a remessa dos autos à Corregedoria não foi apreciado o requerimento da fl. 22.

0000238-75.2013.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: na fl. 13 não constou a data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor; termo de juntada no verso da fl. 13 com espaços em branco. **Movimentação processual:** a petição das fls. 14-16 foi juntada após 09 meses de sua protocolização; até o envio dos autos à Corregedoria não foi cumprido o despacho da fl. 17 proferido em 24.02.2014.

0002359-47.2011.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** o despacho da fl. 13, proferido em 01.06.2012, não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria (prazo superior a 02 anos).

0001474-33.2011.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos: termo de juntada no verso da fl. 170 com espaços em branco; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 185 e à fl. 207. **Movimentação processual:** juntada do recurso ordinário das fls. 172-183 em 30 dias; juntada das contrarrazões das fls. 186-193 e recurso adesivo das fls. 194-203 em 16 dias.

0088000-71.2009.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada no verso da fl. 331 com espaços em branco; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 341. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho da fl. 336 em 14 dias (consulta ao Bacenjud fl. 337).

0149500-75.2008.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 55 e à fl. 562. **Movimentação processual:** juntada da petição das fls. 553-554 em 23 dias; juntada da petição da fl. 556 em 09 dias; movimentação processual em 60 dias (da devolução dos autos à fl. 562, em 02.05.2013 até o despacho da fl. 566, proferido em 02.07.2013).

0135800-66.2007.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada no verso da fl. 484 não foi datado; ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 491 e 492. **Movimentação processual:** o prazo da notificação da fl. 469 expirou em 04.03.2013, mas a certificação do decurso de prazo ocorreu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

em 10.04.13 (fl. 469/verso); juntada da petição das fls. 477-478 em 07 dias; cumprimento do despacho da fl. 479 em prazo superior a 30 dias (expedientes das fls. 480-481); conforme andamentos do Infor a carta precatória das fls. 485-489 retornou do Juízo deprecado em 14.12.2013, mas o impulso processual ocorreu em 20.01.2014; cumprimento do despacho da fl. 490 em prazo superior a 60 dias.

0230800-64.2005.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada no verso da fl. 121 com espaços em branco; na fl. 124 não constou a data de devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor responsável; termo de juntada no verso da fl. 124 com espaços em branco. **Movimentação processual:** não houve movimentação processual de 11.02.2014 até o envio dos autos à Corregedoria.

0098700-14.2006.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: na fl. 126 não foi lançada a data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor. **Movimentação processual:** do retorno dos autos do TRT (fl. 152/verso) ao despacho da fl. 153 decorreram 28 dias.

0290000-31.2007.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: certidões das fls. 362 e 368 sem assinatura do servidor; não foram lavrados termos para juntada das guias de depósito das fls. 366 e 373; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 372; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 374, à fl. 383; certidão da fl. 386 sem assinatura do servidor. **Movimentação processual:** o despacho da fl. 361, confeccionado em 07.05.2013, foi assinado digitalmente em 04.09.2013; cumprimento do referido despacho 21 dias após (fl. 362); da juntada do mandado das fls. 379-380 até o despacho da fl. 381 decorreram 22 dias.

0001618-07.2011.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: certidão no verso da fl. 201 sem assinatura; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos às fls. 235, 272 e 291; nas folhas 248 e 294 não foi lançada a data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor. **Movimentação processual:** juntada do recurso ordinário das fls. 171-201 em 14 dias; 15 dias para juntada do recurso adesivo e das contrarrazões das fls.208-233; 10 dias para juntada da manifestação das fls. 273-289 (excluído o período de recesso); os autos permaneceram em carga com o Procurador da União por 180 dias e não houve cobrança dos autos, mesmo com o requerimento expresso do autor (fl.292); conforme andamentos do Infor, a data de devolução dos autos, não informada à fl. 294, foi 20.08.2014 e até o envio dos autos à Corregedoria não houve impulso processual.

0026200-13.2007.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 488; termo de juntada no verso da fl. 490 com espaços em branco; documento juntado no verso da fl. 497 não quantificado, nem numerado; na fl. 507 não constou a data de devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor responsável; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos às fls. 514 e 522; ausência de carimbo em branco no verso da fl. 528; termo de juntada no verso da fl. 533 com espaços em branco; na fl. 536 não consta a data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor responsável. **Movimentação processual:** o prazo da notificação da fl. 491 expirou em 24.05.2013 e a certificação de decurso de prazo foi efetuada em 28.06.2013 (fl. 493/verso); cumprimento do despacho da fl. 495 em 22 dias; cumprimento do despacho da fl. 498 em 30 dias (fl. 500); impulso processual em 30 dias (da consulta ao Bacen Jud ao despacho da fl. 501); da devolução dos autos à fl. 522 ao despacho da fl. 524 decorreram 60 dias; o requerimento da fl. 533 não foi apreciado até o envio dos autos à Corregedoria.



0290800-88.2009.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** remessa dos autos ao TRT em prazo superior a 30 dias (juntada das contrarrazões das fls. 191-192 em 17.01.2013 e certidão de remessa da fl. 193 lavrada em 01.03.2013).

0001087-81.2012.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 215; termo de juntada no verso da fl. 240 com espaços em branco. **Movimentação processual:** da devolução dos autos à fl. 215, em 08.02.2013 à juntada das contrarrazões e recurso adesivo das fls. 217-237, decorreram 20 dias.

0096500-15.1998.5.04.0018

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor no verso da fl. 880; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 883; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 890; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos às fls. 893, 902 e 910; não foi lavrado termo para juntada da petição da fl. 926. **Movimentação processual:** juntada da petição da fl. 895 em 12 dias.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Aguardando expedição de alvará(s)	0022100-20.2004.5.04.0018
	0128800-54.2003.5.04.0018
	0108100-57.2003.5.04.0018
Autos aguardando arquivamento	0083500-16.1996.5.04.0018
	0131100-72.1992.5.04.0018
	0200300-40.1990.5.04.0018
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo	0229300-60.2005.5.04.0018
	0255600-25.2006.5.04.0018
	0142900-72.2007.5.04.0018
Registros desatualizados	0067400-78.1999.5.04.0018
	0035100-63.1999.5.04.0018
	0140500-27.2003.5.04.0018
Demora no impulso processual	0069100-02.1993.5.04.0018
	0188500-48.2009.5.04.0018
	0043600-16.2002.5.04.0018



Suspensão do processo com prazo vencido	0129300-52.2005.5.04.0018
	0140700-63.2005.5.04.0018
	0147600-62.2005.5.04.0018
Processo retornado do TRT/TST sem andamento	0193600-86.2006.5.04.0018
	0261900-66.2007.5.04.0018
	0200900-36.2005.5.04.0018

No exame dessa listagem, verificou-se elevada quantidade de processos que dependem efetivamente de impulso processual. Essa situação é verificada em todas as fases, resultando em mais de 3.100 processos evidentemente sem movimentação, excetuados os que aguardam cumprimento de acordo, pagamento de precatório e andamento de outros processos.

É relevante mencionar que existem processos sem andamento algum há vários anos, conforme os listados a título de exemplo a seguir:

- a) desde 2005 (processos nº 0059100-20.2005.5.04.0018 e 0060700-76.2005.5.04.0018);
- b) desde 2006 (nº0079900-35.2006.5.04.0018);
- c) desde 2007 (nº 0008300-95.1999.5.04.0018);
- d) desde 2008 (nº 0137300-75.2004.5.04.0018);
- e) desde 2009 (nº 0149100-47.1997.5.04.0018);
- f) desde 2010 (nº 0082100-49.2005.5.04.0018);
- g) desde 2011 (nº 0192100-48.2007.5.04.0018);

A propósito, foi cientificado o Diretor de Secretaria quanto a esses processos identificados e solicitado que tomasse as providências cabíveis. Soma-se, ainda, quantidade significativa de processos parados desde 2012, fator que reitera a necessidade premente da Unidade rever suas práticas.

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Segundo relato do Diretor de Secretaria, logo após a implantação do PJe na Unidade, em um primeiro momento, quatro Servidores se dispuseram a atuar no ambiente eletrônico. Aos poucos, os demais funcionários começaram a executar tarefas no PJe. O gerenciamento dos agrupadores é feito pela servidora Luciana, que atua exclusivamente no PJe, elaborando minutas de despacho e controlando os pedidos de urgência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada no dia anterior à visita correcional com nova verificação na data da inspeção, juntamente com a servidora Luciana. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Processos com petições avulsas – 07 processos (mais antigo, processo nº 0020840.53.2014, desde 30.09.2014).

Processos com pedido de tutela não apreciados – 134 processos (todos processos estavam despachados, mas a Unidade optou por mantê-los no agrupador.)

Processos com petições não apreciadas – 27 processos (mais antigo, processo nº 0020659.52.2014, desde 01.10.2014).

Processos com habilitações nos autos não lidas – 01 processo (nº 0020446.31.2014, desde 25.09.2014).

Mandados devolvidos pelo OJ – sem pendências.

Aguardando cumprimento de providências – 03 processos (mais antigos, processos nº 0020368.52.2014 e 0020113.98.2013, aguardando resposta a ofícios expedidos)

Aguardando cumprimento na execução – 20 processos. 05 cartas precatórias na subpasta, 'aguardando cump/resposta (mais antiga 0020013.42.2014, desde 21.01.2014); 07 processos na subpasta 'aguarda término prazo' e 08 processos para despacho (todos com petições recebidos em 10.02.2014, sem apreciação).

Aguardando cumprimento na liquidação – sem pendências.

Controle de sobrestamento-suspensão – sem pendências.

Controle manual – prazo pós-sentença- 15 processos.

Apreciar urgentes – sem pendências.

Prazos vencidos – 08 processos (todos com prazo vencido em 07.10.2014).

Triagem inicial – sem pendências.

Verificou-se que o agrupador 'Processos com audiência não designada', continha 275 processos. Após consulta por amostragem em alguns deles, observou-se que o sistema gera a informação 'Não encontrado'. Por esta razão, recomendou-se que a Unidade mantenha uma rotina de realização de



baixa nos agrupadores, diariamente, para melhor controle da movimentação processual.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado. Durante a correição, foi solicitada a atuação no SAT em período a ser agendado ainda até o final do ano de 2014.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade ressent-se, em sua forma de funcionamento e organização, em razão do grande acervo processual resultante da sua competência exclusiva para ações contra a Fazenda Pública. Assim, foi identificado um significativo número de ações não finalizadas, tanto na fase de conhecimento como na fase de execução. Essa expressiva quantidade de autos físicos ainda circulando tem impacto no ambiente de trabalho, causando a impressão de pouco espaço disponível para que a execução das tarefas por parte de todos os servidores ocorra de forma mais célere e organizada.

O aumento de casos novos em 2013 foi muito impactante, e superior à média de toda a 4ª Região em razão, em parte, da inclusão das Fundações Públicas na definição de Fazenda Pública, medida essa decorrente da Resolução Administrativa nº 12/2012. Partindo-se da mesma premissa, os prazos médios de tramitação processual, em todas as fases, também estão acima da média das demais unidades da 4ª Região. Nesse aspecto, foi relevante esclarecer ao Diretor de Secretaria que, conforme tem-se orientado durante as inspeções correccionais, aquelas execuções nas quais já tenham sido expedidos precatórios podem ser consideradas encerradas na Vara, mediante o lançamento do andamento “execução extinta” – a medida, certamente, terá significativa repercussão sobre o prazo médio da execução na unidade. Outro aspecto que contribui para o acúmulo de ações é o baixo nível de acordos na unidade, formalmente justificável pela presença da Administração Pública no polo passivo das demandas. O levantamento de dados necessários à confecção do relatório que serve de base à ata correccional também apontou a necessidade de um melhor cuidado no que respeita ao lançamento dos andamentos processuais, merecendo especial atenção aqueles processos identificados sem qualquer andamento por longos períodos. Da mesma forma, considerando o informado em relação a correições anteriores, é importante que os gestores da unidade tomem conhecimento que determinadas práticas, como a cobrança de autos em carga, têm sido negligenciadas na unidade.

Não obstante, foi possível constatar a boa vontade e interesse do Diretor de Secretaria e do Juiz Substituto lotado, presente durante a correição, em promover mudanças a fim de melhorar a forma de tramitação processual na unidade.



O Juiz Substituto Paulo Ernesto Dorn também se destacou pela excelente produtividade, apresentando apenas 03 processos conclusos para prolação de sentença além do prazo legal.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 6.4 - PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Recomenda-se à unidade que envide esforços para que seja observado o prazo de tramitação processual de 180 dias, desde a eventual realização de audiência de prosseguimento, até o encerramento da instrução.

13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada;
- b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) no processo nº **0030900-37.2004.5.04.0018**, com o registro do campo “**quitada**” no sistema informatizado, haja vista não haver qualquer registro de débitos ainda pendentes no processo. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011. **O mesmo procedimento deverá ser realizado nos processos listados na alínea “b” do item 3.4.3.**
- c) considerando que registrada a existência de débito no processo nº **0002800-72.2004.5.04.0018**, exclua-se o andamento que extinguiu a execução proceda-se ao **arquivamento provisório do feito com dívida da reclamada, e não arquivamento definitivo** como registrado pela Unidade. Sinala-se que o lançamento de arquivamento definitivo dificulta a identificação de débitos em processos arquivados e, por consequência, a realização de diligências executórias, tanto por provocação da parte, mas principalmente de ofício pelo juízo ou por planos de ações globais do próprio Tribunal. **Idêntico procedimento deverá ser observado nos processos apontados na alínea “a” do item 3.4.3** nos quais, apesar de constatada a existência de débitos pendentes, foram realizados arquivamentos provisórios com registro apenas de pendência ou arquivamentos definitivos;
- d) confirme a existência de débitos remanescentes **da reclamante Simone da Silveira dos Santos** no processo nº **0025400-58.2002.5.04.0018**. Havendo quitação integral do débito, deverá a reclamante ser excluída do BNDT; caso contrário, o arquivamento dos autos deverá ser retificado de definitivo para provisório, com registro do débito da parte autora;



- e) considerando que extinta a execução fiscal no processo nº **0074900-54.2006.5.04.0018**, impõe-se a exclusão pela Secretaria de ambas as reclamadas do BNDT. O mesmo procedimento deverá ser observado em relação ao processo nº 0107600-59.2001.5.04.0018, em que certificada a quitação integral do débito e realizado o arquivamento definitivo do feito;
- f) esclareça a Secretaria a inclusão da reclamada no BNDT nos autos do processo nº 0214300-83.2006.5.04.0018, ação que nem chegou a tramitar na fase de execução. Não havendo débito pendente, deverá ser excluída a reclamada do BNDT;
- g) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) corrija o andamento de julgamento do incidente processual do dia 27.05.2008, com data retroativa, no processo nº 0110500-20.1998.5.04.0018;
- b) lance os andamentos informatizados correspondentes à conclusão dos autos e à decisão que rejeitou a exceção de pré-executividade no processo nº 0001167-45.2012.5.04.0018;
- c) determina-se a imediata conclusão dos autos do processo nº 0100100-92.2008.5.04.0018 ao juiz para decisão, e justifique o motivo do longo lapso sem qualquer movimentação processual na respectiva ação; encaminhados os autos ao juiz competente, este deverá priorizar o julgamento dos embargos à execução. O mesmo deverá ser observado em relação ao processo nº 0100800-68.2008.5.04.0018.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.1.1 e 5.1.2 (Metas CNJ 2/2009 e 2/2010)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) justifique o motivo pelo qual o processo nº 0018500-59.2002.5.04.0018 permanece suspenso, pois o trânsito em julgado da ação nº 0107500-07.2001.5.04.0018 ocorreu há quase 4 anos;
- b) tão logo superado o motivo da suspensão dos processos nº 0164900-08.2003.5.04.0018 e nº 0011900-17.2005.5.04.0018, tome as medidas necessárias para que as demandas tenham tramitação prioritária, com designação de audiências de prosseguimento para data não superior a 30 dias e posterior prolação das sentenças no menor prazo possível.



ITEM 6.8 (Sentenças com prazo excedido)

Determina-se que os Juízes **João Batista Sieczkowski Martins Vianna** e **Paulo Ernesto Dörn** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias, listados no item 6.8 deste relatório correccional, com a maior brevidade possível.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a) a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC;
- b) adotar, como prática regular na Unidade, o levantamento das cargas que se encontram vencidas e a tomada das cabíveis medidas para cobrar sua devolução, evitando retardo da tramitação processual;
- c) adotar medidas específicas quanto autos cujas cargas estão vencidas desde 2007, em especial aos processos nº: 0283900-56.1990.5.04.0018; 0092400-85.1996.5.04.0018; 0214100-42.2007.5.04.0018; 0036400-55.2002.5.04.0018; 0000200-39.2008.5.04.0018; 0010400-47.2004.5.04.0018; 0001500-41.2005.5.04.0018; 0260500-85.2005.5.04.0018, 0011400-19.2003.5.04.0018 e 0108500-32.2007.5.04.0018.

ITEM 7.10.3 (Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a) a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC;
- b) adotar, como prática regular na Unidade, o levantamento dos mandados que se encontram com prazo de cumprimento vencido e a tomada das cabíveis medidas, evitando retardo da tramitação processual.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPC;
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPC;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148



da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);

- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos nº 0329600-25.2008.5.04.0018, 0000238-75.2013.5.04.0018, 0001618-07.2011.5.04.0018 analisados no item 8.1;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) façam-se conclusos os autos do processo nº 0001880-54.2011.5.04.0018 para apreciação do requerimento da fl. 45; façam-se conclusos os autos do processo nº 0329600-25.2008.5.04.0018 para apreciação do requerimento da fl. 22; façam-se conclusos os autos do processo 0026200-13.2007.5.04.0018 para apreciação do requerimento da fl. 533;
- h) dê impulso processual aos processos nº 0001967-10.2011.5.04.0018, cumprindo a parte final do despacho da fl. 17; processo nº 0001003-51.2010.5.04.0018, cumprindo o despacho da fl. 641; processo nº 0002359-47.2011.5.04.0018, cumprindo o despacho da fl. 13; e aos processos nº 0230800-64.2005.5.04.0018 e nº 0001618-07.2011.5.04.0018.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 3.146 processos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardando cumprimento de acordo, pagamento de precatório, andamento de outros processos ou decurso de prazo). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) expeça os alvarás (processos nº 0022100-20.2004.5.04.0018; 0128800-54.2003.5.04.0018; 0108100-57.2003.5.04.0018);
- b) archive os processos (nº 0083500-16.1996.5.04.0018; 0131100-72.1992.5.04.0018; 0200300-40.1990.5.04.0018);
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos nº 0229300-60.2005.5.04.0018; 0255600-25.2006.5.04.0018; 0142900-72.2007.5.04.0018);



- d) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito (processos nº 0069100-02.1993.5.04.0018; 0188500-48.2009.5.04.0018; 0043600-16.2002.5.04.0018);
- e) dê andamento aos processos recebidos do TRT/TST (processos nº 0193600-86.2006.5.04.0018; 0261900-66.2007.5.04.0018; 0200900-36.2005.5.04.0018);
- f) verifique a situação dos processos com prazo de suspensão vencido (processos nº 0129300-52.2005.5.04.0018; 0140700-63.2005.5.04.0018; 0147600-62.2005.5.04.0018);
- g) atualize os registros (processos nº 0067400-78.1999.5.04.0018; 0035100-63.1999.5.04.0018; 0140500-27.2003.5.04.0018).

ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Determina-se pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

14 OBSERVAÇÕES QUANTO AO RELATÓRIO ANTERIOR

Ressalta-se o fato de que algumas determinações contidas no presente relatório de inspeção correcional são reiterações daquelas constantes dos relatórios de 2012 e 2013.

Conforme já assinalado em itens específicos, faz-se necessário ajuste urgente dos procedimentos de Secretaria ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, dada a constatação de dificuldades crônicas existentes na Unidade.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados em manifestar-se.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Paulo Ernesto Dörn, pelo Diretor de Secretaria Júlio Moroszczuk e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck
Corregedora Regional